GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XL Nº 119 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2006 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo.	1	7	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa			18
Secretaria de Estado de Fazenda	1	8	18
Secretaria de Estado de Educação	3	8	20
Secretaria de Estado de Saúde	3	8	
Secretaria de Estado de Ação Social.	4	9	20
Secretaria de Estado de Transportes			20
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	4		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		9	20
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	4		21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		10	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	5		22
Secretaria de Estado de Trabalho	5		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	5	11	
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		11	
Secretaria de Estado de Turismo		17	22
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	6		23
Tribunal de Contas do Distrito Federal	6		
Ineditoriais			23

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESA
Em 21 de junho de 2006.

Processo: 001-00483/2005; Interessado: BANCO CENTRAL DO BRASIL; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - ressarcimento de despesa com o servidor Roberto Duarte Gonçalves, cedido a CLDF, de maio a dezembro de 2005. Reconhecemos a Dívida, Autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Banco Central do Brasil no valor de R$84.061,33 (Oitenta e Quatro Mil Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Processo 001-00486/2005; Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - ressarcimento de despesas com ANA PAULA PROCACI ERVILHA E AYALA DO CARMO TANIOS NEMER, cedidos a CLDF, referente a dezembro de 2005. Reconhecemos a Dívida, Autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Instituto Nacional de Seguro Social - INSS no valor de R$5.819,49 (Cinco Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Nove Centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Processo 001-00598/2006; Interessado: SABINO VASCONCELOS ÁVILA E OUTROS; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Folha de Pagamento Complementar nº 06/2006.008, referente ao pagamento da parcela 17/42 do acordo CL01 dos Auxiliares Legislativos, com 137 créditos de exercícios anteriores. Reconhecemos a Dívida, Autorizamos a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Sabino Vasconcelos Ávila E OUTROS no valor de R$111.938,59 (Cento e Onze Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

WILSON MACHADO E REINALDO MENDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.923, DE 21 DE JUNHO DE 2006. (*)

Extingue e cria Cargos em Comissão que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente da Gerência de Eventos do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal;

IV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Eventos do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Gerência de Eventos do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2° - Ficam criados, sem aumento de despesa, os seguintes Cargos em Comissão:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Eventos do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal;

III – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Gerência de Eventos do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal;

IV – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Gerência de Eventos do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

_____

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF n° 118, de 22 de junho de 2006, página 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 49/2006 – SUREC/SEF
(Processo 48.006.788/2003)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III, do parágrafo único da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 71/2003-SUREC/SEF; b) nos

incs. II e V, § 5º do artigo5º; c/c o inc. IV do artigo3º e com o inc. II do artigo 6º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer de Monitoramento nº 62/2006, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 483/489 dos autos em epígrafe, resolve:1 - CASSAR o TARE nº 071/2003-SUREC/SEF celebrado com a empresa JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS DISTRIBUIDOR ATACADISTA, inscrita no CF/DF nº 07.439.096/001-61 e CNPJ nº 05.340.109/0001-91, sendo aplicado à empresa o regime normal de apuração do ICMS a partir da data da publicação deste ato. 2 - PUBLIQUE-SE e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 21 de junho de 2006.

CORDÉ LIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de junho de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, resolve: AUTORIZA as Restituições/ Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 124.001.998/2006, Embaixada da República Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R$ 8.056,91; 2) 125.000.443/2006, Embaixada da Austrália, 03.973.950/0001-90, ICMS, R$ 182,20; 3) 125.000.652/2006, Embaixada da República Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R$ 1.495,88; 4) 125.000.745/2006, Embaixada da República Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R$ 2.818,10; 5) 125.000.748/2006, Embaixada da República Federal da Alemanha, 03.871.338/0001-07, ICMS, R$ 4.522,72.

JOMAR MENDES GASPARY

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 59, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Isenção de ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTA do pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a interessada a seguir informada, na ordem de nº do processo, nome da interessada, CPF da interessada, nome da inventariada, valor da renúncia: 045.001.399/2006, Elizabeth Ferreira de Mendonça, 345.124.971-53, Ranulfo Ferreira Ramos, R$511,66. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

ATO DECLARATÓRIO Nº 60, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Isenção do IPVA - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 com redação alterada pela Lei nº 3.649, de 04 de agosto de 2005, declara: ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA os veículos de propriedade de condutor autônomo de passageiros–táxis, nos processos a seguir relacionados, na ordem de processo, interessado, CPF, placa, exercício e renúncia de receita: 045.001249/2006, José Ribamar Barros, 227.194.821-53, JFQ7276, 2006, R$536,52; 045.001292/2006, Elizeu Alves dos Santos, 379.879.251-87, JKH2295, R$415,76; 045.001284/2006, Maria das Graças Oliveira Maia, 184.586.021-72, JKH1735, R$765,76. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 67, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar.nº 04 de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve, deferir os seguintes pedidos de restituição: Processo 045.001367/2006, do interessado ILAN EUGÊNIO BALIZA DA CRUZ, CPF nº 564.134.911-91, no valor de R$135,56, referente ao pagamento a maior do IPTU-2006 do imóvel de inscrição nº 4722862-8.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 68, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro da na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 — com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, e ainda, o que consta do processo 045.001253/2006, requerido por JORGE LUIS LOPES, CPF 184556701-34, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, lançado no exercício de 2006, para veículos com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, em relação ao veículo de placa JGM7573, em razão de o pedido ter ocorrido intempestivamente. O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no artigo 70, §3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 69, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO,

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, resolve: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD – do processo a seguir mencionado na ordem de: processo, interessado, CPF, de cujus, data do óbito e razão do indeferimento: 045.001835/2005, Carlos Alberto Gonçalves Amarante, 120.912.941.87, Edgar Gonçalves Amarante, 30.08.2005 e Maria de Lurdes Amarante, 19.04.2000, o valor dos bens a partilhar ultrapassa o limite estabelecido em lei. Os interessados têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 57, de 18 de março de 2006, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2006, na página 07, em relação à data do despacho, ONDE SE LÊ: "... 18 de março de 2006...", LEIA-SE: "... 18 de maio de 2006....".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 37/SE, de 13 de fevereiro de 2004 e, ainda, o contido no processo 080.020.515/2006, resolve: 1 – APROVAR o Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, registrando que o referido instrumento legal contém 286 artigos. 2 – REVOGAR o Regimento Escolar anterior, aprovado pela Ordem de Serviço nº 160, de 30 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 139, de 07 de outubro de 2004. 3 – DETERMINAR que a direção de cada instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 4 – DETERMINAR que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e, ainda, considerando o processo 030.003.278/2001, resolve: 1 – INSTITUIR Comissão para efetuar o recolhimento do acervo escolar do Centro Educacional Alvorada, localizado no SGAN 916, Conjunto D, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº 89/2005 – SUBIP/SEDF. 2 – DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, integrarem a referida comissão: - Maria Isabel da Silva, matrícula nº 206.683-1; - Inês Maracajá de Morais, matrícula nº 51.214-1;- Maria Eulália Rego Figueiredo Melo Guaraciaba Calvoso, matrícula nº 53.530-3. 3 – DETERMINAR que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XIII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005-CEDF, na Portaria nº 366/SE, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no processo 030.000.994/2006, resolve: 1 – AUTORIZAR a suspensão temporária das atividades da Escola Arca de Nóe, situada na QNF 24, casa 29, Taguatinga – Distrito Federal, mantida por Maria Ilda Martins Souza, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 13 de fevereiro de 2006. 2 – DETERMINAR que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2006.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso II, da Portaria n° 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 152, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de junho de 2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 080.001.055/2005.

MARIA APARECIDA R. GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, bem como o inciso III do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, a vista do contido na Cláusula Segunda, item 03, do Termo de Cooperação Geral nº 02/2001 e o seu Primeiro Termo Aditivo, formalizado entre a FEPECS e a SES/DF e, Considerando a importância de divulgar o conhecimento e as tecnologias desenvolvidas na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Considerando a necessidade de promover o uso dos resultados das pesquisas para subsidiar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população do Distrito Federal; Considerando a necessidade de promover a interação entre pesquisadores, gestores, gerentes e profissionais de saúde na realização e acompanhamento das pesquisas de interesse de diversos setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; E, Considerando ainda, a necessidade de garantir o cumprimento do artigo 37 da Portaria/SES/DF nº 139, de 13 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - CRIAR o Sistema de Cadastro de Pesquisas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, formando banco de dados disponível para os diversos setores da SES/DF e Órgãos Vinculados.

Art. 2º - Caberá a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS o gerenciamento do Sistema de Cadastro de Pesquisas de interesse da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Regulamento constante em Anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

ANEXO

REGULAMENTO

Art. 1º - O Sistema de Cadastro de Pesquisas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica - CPEq da Escola Superior de Ciências da Saúde -ESCS mantida pela FEPECS/SES/DF.

Art. 2º - É de responsabilidade do coordenador da pesquisa efetuar o cadastramento da pesquisa.

Art. 3º- Para o cadastramento de pesquisas envolvendo seres humanos é obrigatória à aprovação prévia do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa da SES-DF.

Art. 4º - O Sistema de Cadastro de Pesquisa estará disponível no site da SES-DF e FEPECS, no sistema intranet.

§1º As pesquisas, devidamente preenchidas, serão divulgadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento e análise dos cadastros, com relação às informações do coordenador, dos pesquisadores e da pesquisa.

§2º Após a conclusão da pesquisa, os coordenadores devem encaminhar o artigo científico, relatório final, monografia, dissertação ou tese, em meio eletrônico, para serem disponibilizados no site.

Art. 5º - O cadastro das pesquisas estará disponível no site da SES-DF, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do presente Regulamento, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Os projetos de pesquisa em andamento, na data de publicação do presente Regulamento, devem ter seus cadastros enviados a CPEq/ESCS, no prazo de 60 (sessenta) dias. Parágrafo Único. As interrupções de pesquisas devem ser comunicadas pelos coordenadores.

Art. 7º - A partir da data de disponibilização do sistema de cadastro, somente as pesquisas cadastradas poderão ser desenvolvidas no âmbito da SES/DF.

Art. 8º - É dever dos responsáveis pelos setores onde a pesquisa será executada exigir o cumprimento dos artigos 2º e 3º deste Regulamento.

Art. 9º – As pesquisas concluídas na data de publicação deste Regulamento, poderão ser cadastradas mediante devida solicitação de cadastro a CPEq, exigindo-se, nesse caso, o resultado da pesquisa.
Art. 10 - Fica a CPEq/ESCS responsável pela elaboração e atualização do sistema de cadastro.

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 32, DE 22 DE JUNHO DE 2006.
Dispõe sobre a reabilitação de inscrição da entidade OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO.
O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: REABILITAR a inscrição de número 301/97 da entidade, OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO, em razão do cumprimento das exigências que acarretaram a suspensão da respectiva inscrição.
JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2006.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, respondendo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XL e XLI do artigo 81 do Decreto nº 19.788/98, de 18 de novembro de 1998, e considerando, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão, designada pela Portaria nº 17, de 27 de abril de 2006, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2006, que não foi possível concluir os trabalhos, conforme razões elencadas no Memorando nº 20 de 20 de junho de 2006, resolve: I – PRORROGAR, de acordo com o artigo 152, da Lei n 8.112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por sessenta (60) dias, a contar de 27.06.2006, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 055-012.021/2006.
ANTONIO BOMFIM CARVALHO TELES

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 21 de junho de 2006.
Processo: 055.003.473//2006. Interessado: ENGEBRÁS S/A; RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 11.682,00(Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais).
ANTÔNIO BONFIM CARVALHO TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONAM/DF.
Processo: 190.000.040/2005, Interessado (A): IGREJA BATISTA EBENEZER, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 6395, Relator (A) Sorteado (A): CAESB – Conselheiro (A) Fernando Rodrigues Ferreira Leite;

Processo: 191.000.123/2000, Interessado (A): CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 236 série B, Relator (A) Sorteado (A): Terracap – Conselheiro(A) Maria Júlia Monteiro da Silva;

Processo: 190.000.451/2005, Interessado: COLÉGIO LEONARDO DA VINCI, Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 6194/2005, Relator(A) Sorteado(A): Corpo de Bombeiros do Distrito Federal – Conselheiro(A) Cel. Qobm. Sossígenes de Oliveira Filho;

Processo: 190.000.189/2005, Interessado: Osmar Pinto Lara, Assunto: Auto de Infração Nº. 6106, RELATOR(A) SORTEADO(A): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL – FECOMÉRCIO – CONSELHEIRO(A) JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL;

Processo: 190.000.954/2003, Interessado: Pecobral Com. Der. Petróleo Brasileiro Ltda, Assunto: Auto de Infração Nº. 0657/2003, RELATOR(A) SORTEADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CONSELHEIRO(A) VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS;

Processo: 190.000.672/2005, Interessado: Casas Bahia, Assunto: Auto de Infração Nº. 6218, RELATOR(A) SORTEADO(A): UNIVERDISADE DE BRASÍLIA – CONSELHEIRO(A) GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, A SEREM AUTOMATICAMENTE INCUÍDOS NA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONAM/DF.
Processo: 190.000.646/2003, Interessado: GDF. ADM. REG. Brazlândia, Assunto: Auto de Infração Nº. 0289/2003, RELATOR(A): SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – CONSELHEIRO(A) JOSÉ GERALDO MACIEL. APROVADA POR UNANIMIDADE A RETIRADA DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

Processo: 190.001.102/2001, Interessado: Aço Pronto Comércio de Aço Ltda, Assunto: Auto de Infração Nº 108, Relator(A): Associação Brasileira de Recursos Hídricos – Conselheiro(A) Oscar de Cordeiro Netto. Aprovada Por Unanimidade a Retirada de Pauta Por Ausência do Relator e de Seus Suplentes.

Processo: 190.001.038/2002, Interessado: Condomínio Verde (Coop. dos Profissionais de Comunicação-DF), Assunto: Auto de Infração Nº 276, Relator(A): Comparques – Conselheiro(A) Francisco Ozanan Corrêa. Aprovada Por Unanimidade a Retirada de Pauta por Ausência do Relator e de Seus Suplentes.

Processo: 190.000.502/2001, Interessado: Associação dos Empregados da Embrapa, Assunto: Auto de Infração Nº. 079 série B, Relator(A): Federação Das Associações dos Condomínios Horizontais do Distrito Federal – FACHO/DF – Conselheiro(A) Alberto dos Santos Lima. Aprovada por Unanimidade a Retirada de Pauta a Pedido do Relator.

Processo: 190.000.854/2002, Interessado: Auto Posto JP Ltda, Assunto: Auto de Infração Nº. 361, Relator(A): IBAMA – Conselheiro(A) Francisco José Viana Palhares. Aprovada por Unanimidade a Retirade de Pauta a Pedido do Relator.

Processo: 190.000.109/2001, Interessado: Condomínio Rural Residencial RK, Assunto: Auto de Infração Nº. 299 Série B, Relator(A): Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Conselheiro(A) Diana Meirelles da Motta. Aprovada por Unanimidade a Retirada de Pauta a Pedido do Relator.

Processo: 190.001.127/2001, Interessado: Transrocha Transporte Ltda, Assunto: Auto de Infração Nº. 0227, Relator(A): Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH/DF – Conselheiro(A) Oscar de Moraes Cordeiro Netto. Aprovada por Unanimidade a Retirada de Pauta por Ausência do Relator e de Seus Suplentes.

Processo: 191.000.377/1995, Interessado: Condomínio Vivendas Campestre, Assunto: Auto de Infração Nº. 2595, RELATOR(A): Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – Conselheiro(A) José Geraldo Maciel. Aprovada Por unanimidade A Retirada de Pauta a Pedido do Relator.

Processo: 191.000.442/1999, Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Assunto: Auto de Infração Nº. 158 Série B, Relator(A): Federação das Associações dos Condomínios Horizontais do DF – FACHO/DF – Conselheiro(A) Alberto dos Santos Lima. Aprovada por Unanimidade a Retirada de Pauta a Pedido do Relator.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DEVIDO A EQUÍVOCO CONTIDO NA PAUTA.
Processo: 190.000.749/2002, Interessado: Bracopel-Brasília Com. Derivado Petróleo Ltda, Assunto: Auto de Infração Nº. 0367, Relator (A): Corpo de Bombeiros do Distrito Federal – Conselheiro (A) Cel. Qobm. Sossígenes de Oliveira Filho. Aprovada Por Unanimidade a Retirada de Pauta Em Virtude de Já Ter Sido o Processo Relatado.

Processo: 190.001.286/2002, Interessado: Sam Remo Posto Serviços Ltda, Assunto: Auto de Infração Nº. 0448, Relator (A): Instituto Para o Desenvolvimento Ambiental – IDA – Conselheiro (A) Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá. Aprovada Por Unanimidade a Retirada de Pauta em Virtude de Já ter Sido o Processo Relatado.

Processo: 190.000.846/2004, Interessado: Condomínio Rural Quintas Interlagos, Assunto: Auto de Infração Nº. 0928, Relator (A): Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – Conselheiro (A) Wilmar Luiz da Silva. Aprovada por Unanimidade a Retirada de Pauta em Virtude de Ausência de Recurso Ao Conam.

Processo: 191.000.683/1998, Interessado: José de Jesus Alves Silva, Assunto: Auto de Infração Nº. 1932, Relator (A): Secretaria de Transporte do Distrito Federal – Conselheiro (A) Mauro Costa Mendes Cateb. Aprovada por Unanimidade A retirada de Pauta por Equívoco Quanto ao Relator. Relator (A) Correto (A): Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno – Conselheiro (A) José Roriz Aguiar.

Processo: 190.001.143/2002, Interessado: Associação dos Moradores Condomínio Casa Branca, Assunto: Auto de Infração Nº 456, Relator (A): Polícia Militar do Distrito Federal – Conselheiro (A) Flávio Lúcio de Camargo. Aprovada Por Unanimidade a Retirada de Pauta em Virtude de Já Ter Sido o Processo Relatado.

ROBERTO EDUARDO GIFFONI
Presidente do CONAM

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 07 de junho de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 67 do processo 220.000.173/2006, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLIBOL, para atender despesas com transferência de recursos para realização do Campeonato Brasileiro Juvenil Masculino Divisão Especial de Voleibol, pelo valor de R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

SÉRGIO A. BARRETO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de junho de 2006

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 62 do processo 220.000.282/2006, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DF para atender despesas com a realização do "III Festival de Escolas de Natação feminino 2006", pelo valor de R$ 64.915,00 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 65 do processo 220.000.226/2006, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da FEDERAÇÃO DE KARATÊ DO DF para atender despesas com a realização do "25º Campeonato de Artes Marciais", pelo valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

SÉRGIO A. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de junho de 2006.

Processo: 170.000.167/2006. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, ratifico o ato praticado pela Diretoria de Apoio Operacional/DAO, autorizando a respectiva despesa, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, em favor da empresa Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda - IDEMP, no valor total de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), para cobrir despesa com a participação de 02 (dois) servidores no curso "Como Estruturar um Sistema de Controles Organizacionais", a realizar-se no período de 22 à 24 de maio do corrente ano em Brasília. Publique-se e encaminhe-se ao NEO para as demais providências.

IVO BORGES DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de junho de 2006

Processo 133.000.299/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 170/2006 no valor de R$ 3.682,12 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Processo 133.000.299/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE TRANSFORMADOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 155/2006 no valor de R$ 2.018,47 (Dois Mil, Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Processo 140.000.438/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 087/2006 no valor de R$ 347,52 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Processo 140.000.438/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 088/2006 no valor de R$ 439,47 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Processo 136.000.154/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNAP. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho inicial nº 131/2006 no valor de R$ 5.147,14 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - Funap. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 111, DE 21DE JUNHO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos: 197.000.449/2006 e 170.000.205/2006, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					296.000
18.125.0231.7449 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA					
Ref. 003560 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
	1	33.80.41	150	296.000	
					296.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO					8.051
11.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000963 0047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO					
	99	44.90.52	100	8.051	
					8.051
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES					3.766
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000874 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES					
	99	33.90.39	120	3.766	
					3.766
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					1.777.471
04.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849 0001 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
	99	33.90.92	100	1.777.471	
					1.777.471
190118/00001 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					3.766
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000304 0048 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL					
	16	33.90.39	100	3.766	
					3.766
2006AC00225				TOTAL	2.089.054

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					296.000
18.125.0231.7449 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA					
Ref. 003560 0001 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					
	1	33.90.35	150	296.000	
					296.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO					8.051
11.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000963 0047 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRABALHO					
	99	44.90.92	100	8.051	
					8.051
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES					3.766
26.122.2800.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000874 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES					
	99	33.90.39	100	3.766	
					3.766
130201/13201 32201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL					1.777.471
04.126.0071.3930 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
Ref. 000849 0001 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA					
	99	33.90.39	100	1.777.471	
					1.777.471
190118/00001 38118 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL					3.766
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000304 0048 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL					
	16	33.90.30	120	3.766	
					3.766
2006AC00225				TOTAL	2.089.054

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, e tendo em conta o que se apresenta no processo nº 4982/82, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 102, de 09 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 10 de abril de 2002.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO